



TC 044.045/2012-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Jair Alves de Oliveira, Deivison Resende Monteiro e Construtora JRN Ltda.

Considerando que os processos de Cobranças Executivas 008.536/2015-5 (Débito Solidário), 008.537/2015-1, 008.538/2015-8, 008.539/2015-4 (Multa) formalizado em decorrência do Acórdão 1114/2014-1ª Câmara, modificado pelo Acórdão 1194/2014-TCU-1ª Câmara, foram encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, proponho que o presente processo seja encerrado no e-TCU, subgrupando em “Ag. retorno de CBEX”, conforme orientação contida no Memorando-Circular 24/2015-Segecex, de 18/8/2015.

Secex/MG, Diamb, em 10 de outubro de 2016.

(Assinado eletronicamente)
RITA DE CASSIA PINTO
TEFC – Mat. 2094-0